

ERRATA...

Por um lapso, incorremos em um erro na composição da tabela nº 15, demonstrada na página 23 do volume I do Balanço Geral do Estado denominado “Relatório do Contador”. A tabela Nº 23 tem o objetivo de demonstrar o cumprimento do limite de gasto com pessoal. O erro consistiu em não efetuarmos os ajustes que são autorizados para a verificação do cumprimento do artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece o limite desta despesa para cada Poder. O ajuste consiste na exclusão da despesa total de pessoal, as despesas decorrentes de (1) exercícios anteriores, (2) sentenças judiciais, (3) demissão voluntária, e (4) inativos com recursos vinculados. O ajuste de valores pode ser observado no demonstrativo abaixo:

PODER	Despesa Total de Pessoal	DEDUÇÕES/AJUSTES				Despesa Pessoal - LRF
		Despesa de Ex. Anterior	Demissão Voluntária	Decisão Judicial	Inativos Rec. Vinculados	
PODER LEGISLATIVO	158.143.260,09	-	108.198,53	-	-	158.035.061,56
PODER JUDICIÁRIO	265.561.557,52	15.701.649,81				249.859.907,71
MINISTÉRIO PÚBLICO	83.208.866,21	2.061.286,00	-	-	-	81.147.580,21
PODER EXECUTIVO	1.666.637.211,96	21.639.486,26	787.714,81	7.329.642,76	9.088.752,37	1.627.791.615,76
TOTAL DA FOLHA	2.173.550.895,78	39.402.422,07	895.913,34	7.329.642,76	9.088.752,37	2.116.834.165,24

Como se percebe por comparação com os dados constantes na página 23 do Relatório do Contador, a falta do ajuste resultou em majoração dos resultados, que agora se corrigi, passando a valer os valores e o texto abaixo:

Despesa de Pessoal em Relação aos Limites da LRF

A despesa total com pessoal permaneceu dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, como pode ser verificado na tabela 15. Em relação à receita corrente líquida dos últimos 12 meses, apresentou o percentual de comprometimento de 49,27%. Esse resultado, quando comparado aos valores registrados, no exercício anterior – 45,33%, demonstra que houve, em todos os Poderes, expansão da despesa.

Tab. 15

Em R\$ milhões

DESPESA DE PESSOAL CONCEITO LRF (NORMATIZADO PELA STN/MF)						
Poder	dez/04		dez/05		Limite Prudencial / LRF	Limite Máximo / LRF
	Em R\$ milhões	% RCL	Em R\$ milhões	% RCL		
Todos os Poderes	1.755,46	45,33%	2.116,83	49,27%	57,00%	60,00%
Executivo	1.365,43	35,26%	1.627,79	37,89%	46,55%	49,00%
Legislativo	134,09	3,46%	158,04	3,68%	2,85%	3,00%
Judiciário	190,83	4,93%	249,86	5,82%	5,70%	6,00%
Ministério Público	65,11	1,68%	81,15	1,89%	1,90%	2,00%
RCL	3.872,94		4.296,18			

Fonte: Relatórios do SIAF

A verificação do atendimento dos limites definidos demonstra que, o Poder Executivo, o Poder Judiciário e o Ministério Público não excederam os percentuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Contudo, o Poder Judiciário e o Ministério Público devem ficar em estado de alerta, visto que seus gastos aproximaram ou ultrapassaram o chamado “limite prudencial”. Exceção observada apenas para o Poder Legislativo que demonstrou comprometimento superior ao teto legal. O Poder Legislativo incorreu em irregularidade perante as normas da Lei Complementar 101/2000.

LUIZ MARCOS DE LIMA
Coordenador Geral de Gestão da Contabilidade do Estado
CRC/MT 007836/0-1